

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 021/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026**

O Município de Dores do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Ato de Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2026, publicado em 11/05/2026.

Onde se lê:

**“CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MOTOCLUBE COMANDO ÁGUIA DE DORES DO INDAIÁ E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, VISANDO À REALIZAÇÃO DO 23º MOTOFEEST, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O TURISMO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O CUSTEIO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPOSTA POR TENDA, PALCO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.”**

Leia-se:

**“CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MOTOCLUBE COMANDO ÁGUIA DE DORES DO INDAIÁ E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, VISANDO À REALIZAÇÃO DO 24º MOTOFEEST, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O TURISMO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O CUSTEIO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPOSTA POR TENDA, PALCO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.”**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato anteriormente publicado.

Dores do Indaiá, 12 de Maio de 2026.

**FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA**

Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

**Publicado por:**

Lara Gontijo Gil Correa Silva  
**Código Identificador:C94122E0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/05/2026. Edição 4272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

PROCURADORIA MUNICIPAL  
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo n.º: 021/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º  
008/2026

Município de Dores do Indaia – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Moto clube  
Comando Água de Dores do Indaia.

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MOTOCLUBE COMANDO ÁGUA DE DORES DO INDAIA E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG, VISANDO À REALIZAÇÃO DO 23º MOTOFEST, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O TURISMO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O CUSTEIO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPOSTA POR TENDA, PALCO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.”

Dotação  
02.04.01.13.392.0005.2012.3.350.41.00

Orçamentária:

Ficha Orçamentária: 66

Fonte: 1500

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da

Lei Federal nº 13.019/2014, c/c art. 8º, §5º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, referente ao Processo Administrativo nº 021/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com o Motoclube Comando Água de Dorés do Indaia.

A presente inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto da parceria possui natureza singular e específica, estando diretamente vinculado à realização do evento denominado "Motofest", tradicional no município.

O Motoclube Comando Água de Dorés do Indaia é o idealizador, organizador e executor histórico do referido evento, sendo o detentor de sua identidade, organização e continuidade, circunstância que inviabiliza a realização de chamamento público, por inexistência de pluralidade de interessados aptos a executar o objeto nas mesmas condições.

Ressalta-se que o evento encontra-se consolidado no calendário cultural do município, possuindo relevância pública, com impacto direto na promoção do turismo, no fomento à economia local e na valorização das manifestações culturais, especialmente no segmento musical.

Destaca-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil possui experiência comprovada, capacidade técnica e operacional, bem como histórico de atuação compatível com o objeto da parceria, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

A celebração da parceria observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, estando devidamente instruída com documentação que comprova a regularidade da entidade e a adequação do plano de trabalho.

Ressalta-se, por fim, que os recursos financeiros são provenientes de recursos próprios do Município, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da parceria

Publique-se, Registre-se.

Dorés do Indaia, 08 de Maio de 2026.

**FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA**  
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Correa Silva  
**Código Identificador:**8891AAF3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/05/2026. Edição 4270

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>